



Câmara Municipal de São João do Pau D'Alho

CNPJ 01.592.165/0001-62

A CAÇULA DA ALTA PAULISTA

Av. Evaristo Cavaleri, 295 – CEP 17970-000 – Fone (18) 3857-1211 – São João do Pau D'Alho - SP

E-mail: secretaria@camarapaudalho.sp.gov.br – www.camarapaudalho.sp.gov.br

PARECER N° 044/2026

Da Comissão de Justiça e Redação sobre o Projeto de Lei 017/2026, abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

RELATOR: Vereador Sr. MILTON ARAUJO PEREIRA JUNIOR

O projeto em tela, de autoria do prefeito municipal, apresenta-se do ponto de vista legal, sem nenhum óbice à sua aprovação.

Pelo exposto, a Comissão de Justiça e Redação é de parecer que o Projeto em questão seja aprovado integralmente.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, 08 de julho de 2.026

MILTON ARAUJO PEREIRA JUNIOR, Relator

ADRIANO MARCIO BUENO, Presidente

DENISE SANTOS GOUVEIA, Vice-Presidente



Câmara Municipal de São João do Pau D'Alho

CNPJ 01.592.165/0001-62

A CAÇULA DA ALTA PAULISTA

Av. Evaristo Cavaleri, 295 – CEP 17970-000 – Fone (18) 3857-1211 – São João do Pau D'Alho - SP

E-mail: secretaria@camarapaudalho.sp.gov.br – www.camarapaudalho.sp.gov.br

PARECER Nº 045/2026

Da Comissão de Finanças e Orçamentos sobre o Projeto de Lei 017/2026, abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.

RELATOR: Vereador Sr. LUIZ ANTONIO LOPES
BARROS

O Projeto de Lei em questão, de autoria do prefeito municipal, onde fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 872.790,75 (oitocentos e setenta e dois mil setecentos e noventa reais e setenta e cinco centavos) que serão destinados para a compra de equipamentos para a atenção básica da saúde, construção da Ponte Preta e da execução de obras de recapeamento asfáltico.

Tendo em vista que a justificativa apresentada foi suficiente para suporte do referido projeto, a Comissão de Finanças e Orçamento é de parecer que o projeto em tela seja aprovado integralmente.

Portanto, a Comissão de Finanças e Orçamento é de parecer que o Projeto em questão seja aprovado.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, 08 de julho de 2.026

LUIZ ANTONIO LOPES BARROS, Relator

EDVALDO BARBERINO, Presidente

GERSON CAETANO CREPALDI, Vice-Presidente



Câmara Municipal de São João do Pau D'Alho

CNPJ 01.592.165/0001-62

A CAÇULA DA ALTA PAULISTA

Av. Evaristo Cavaleri, 295 – CEP 17970-000 – Fone (18)3857-1211 – São João do Pau D'Alho - SP

E-mail: secretaria@camarapaudalho.sp.gov.br – www.camarapaudalho.sp.gov.br

PARECER Nº 046/2026

Da Comissão de Justiça e Redação sobre o Projeto de Lei 018/2026, estabelece critérios para concessão de benefício tarifário às famílias em situação de vulnerabilidade social, disciplina mecanismos de controle e sustentabilidade econômico-financeira do sistema público de abastecimento de água, e dá outras providências

RELATOR: Vereador Sr. MILTON ARAUJO PEREIRA JUNIOR

O projeto em tela, de autoria do prefeito municipal, apresenta-se do ponto de vista legal, sem nenhum óbice à sua aprovação.

Pelo exposto, a Comissão de Justiça e Redação é de parecer que o Projeto em questão seja aprovado integralmente.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, 08 de julho de 2.026

MILTON ARAUJO PEREIRA JUNIOR, Relator

ADRIANO MARCIO BUENO, Presidente

DENISE SANTOS GOUVEIA, Vice-Presidente



Câmara Municipal de São João do Pau D'Alho

CNPJ 01.592.165/0001-62

A CAÇULA DA ALTA PAULISTA

Av. Evaristo Cavaleri, 295 – CEP 17970-000 – Fone (18)3857-1211 – São João do Pau D'Alho - SP

E-mail: secretaria@camarapaudalho.sp.gov.br – www.camarapaudalho.sp.gov.br

PARECER Nº 047/2026

Da Comissão de Finanças e Orçamentos sobre o Projeto de Lei 018/2026, estabelece critérios para concessão de benefício tarifário às famílias em situação de vulnerabilidade social, disciplina mecanismos de controle e sustentabilidade econômico-financeira do sistema público de abastecimento de água, e dá outras providências

RELATOR: Vereador Sr. LUIZ ANTONIO LOPES
BARROS

O Projeto de Lei em questão, de autoria do prefeito municipal, que fica instituída a Tarifa Social de Água, destinada a concessão de benefício tarifário às unidades usuárias residenciais ocupadas por famílias em situação de vulnerabilidade social.

Tendo em vista que a justificativa apresentada foi suficiente para suporte do referido projeto, a Comissão de Finanças e Orçamento é de parecer que o projeto em tela seja aprovado integralmente.

Portanto, a Comissão de Finanças e Orçamento é de parecer que o Projeto em questão seja aprovado.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, 08 de julho de 2026

LUIZ ANTONIO LOPES BARROS, Relator

EDVALDO BARBERINO, Presidente

GERSON CAETANO CREPALDI, Vice-Presidente



Câmara Municipal de São João do Pau D'Alho

CNPJ 01.592.165/0001-62

A CAÇULA DA ALTA PAULISTA

Av. Evaristo Cavaleri, 295 – CEP 17970-000 – Fone (18)3857-1211 – São João do Pau D'Alho - SP

E-mail: secretaria@camarapaudalho.sp.gov.br – www.camarapaudalho.sp.gov.br

PARECER Nº 048/2026

Da Comissão de Justiça e Redação sobre o Projeto de Lei Complementar 003/2026, adiciona o inciso III ao § 10, do artigo 11, acrescenta chefia no organograma do Anexo I e cria emprego de Chefe no Anexo III, da Lei Complementar nº 001/2013, de 05 de fevereiro de 2013 e dá outras providências

RELATOR: Vereador Sr. MILTON ARAUJO PEREIRA JUNIOR

O projeto em tela, de autoria do prefeito municipal, apresenta-se do ponto de vista legal, sem nenhum óbice à sua aprovação.

Pelo exposto, a Comissão de Justiça e Redação é de parecer que o Projeto em questão seja aprovado integralmente.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, 08 de julho de 2.026

MILTON ARAUJO PEREIRA JUNIOR, Relator

ADRIANO MARCIO BUENO, Presidente

DENISE SANTOS GOUVEIA, Vice-Presidente



Câmara Municipal de São João do Pau D'Alho

CNPJ 01.592.165/0001-62

A CAÇULA DA ALTA PAULISTA

Av. Evaristo Cavaleri, 295 – CEP 17970-000 – Fone (18)3857-1211 – São João do Pau D'Alho - SP

E-mail: secretaria@camarapaudalho.sp.gov.br – www.camarapaudalho.sp.gov.br

PARECER Nº 049/2026

Da Comissão de Finanças e Orçamentos sobre o Projeto de Lei Complementar 003/2026, adiciona o inciso III ao § 10, do artigo 11, acrescenta chefia no organograma do Anexo I e cria emprego de Chefe no Anexo III, da Lei Complementar nº 001/2013, de 05 de fevereiro de 2013 e dá outras providências

RELATOR: Vereador Sr. LUIZ ANTONIO LOPES
BARROS

O Projeto de Lei em questão, de autoria do prefeito municipal, acrescenta ao Organograma o emprego público de Chefe da Casa Lar Municipal, de provimento em comissão, de livre escolha, nomeação e exoneração do Prefeito Municipal

Tendo em vista que a justificativa apresentada foi suficiente para suporte do referido projeto, a Comissão de Finanças e Orçamento é de parecer que o projeto em tela seja aprovado integralmente.

Portanto, a Comissão de Finanças e Orçamento é de parecer que o Projeto em questão seja aprovado.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, 08 de julho de 2026

LUIZ ANTONIO LOPES BARROS, Relator

EDVALDO BARBERINO, Presidente

GERSON CAETANO CREPALDI, Vice-Presidente